



**Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo**

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000095/2024 .

REQUISITANTE: Beatriz Mieyer Miertschink

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Compras

ASSUNTO: Procedimento para aquisição do curso de exigências do TCEES, promovido pela FEST.

No dia Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024, autuei os documentos do Processo Administrativo de nº 000095/2024, rubriquei as páginas e as enumerei.

As unidades competentes farão a juntada dos documentos subsequentes.

Câmara Municipal de Domingos Martins, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.


ANDREIA HELL PLASTER



Ao Exmo. Presidente da Camara Municipal de
Sr. ABEL FERNANDO KIEFFER



BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK, servidora pública, lotada no quadro de pessoal desta Camara de Domingos Martins, nomeada no Cargo de Controlador Interno, sob a matrícula 887, requeiro respeitosamente a V. S^a. A autorização para participar do curso sobre procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES, para envio da PCA 2024, dando ênfase ao RELUCI, RELACI e INFOCI, e encerramento do ultimo ano de mandato do Presidente. Curso promovido pela FEST (fundação espirito Santense de Tecnologia, e será realizado nos dias 29/02 e 01/03 de 8 as 17 hs no auditório do Alamenda Vitoria Hotel.

Domingos Martins, 30 de janeiro de 2024.


BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
CONTROLADOR INTERNO
Matrícula: 887

Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2024 e no encerramento do último ano do mandato.

Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI.

Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

Pré-requisito: Levar notebook para a sala de aula.

Período e Carga Horária: 29.02.24 (8:30h às 17:30h) e 01.03.24 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel
Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES
Tel.: (27) 3204 6600 – www.almedavitoriahotel.com

Atenção: O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

Apresentação

O curso terá abordagens práticas das análises e das auditorias que devem subsidiar a elaboração dos relatórios de controle interno e das informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, a serem enviados ao TCEES em 2024 na PCA.

O curso é imprescindível para os Controladores Internos que elaboram o relatório e parecer conclusivo do controle interno sobre a PCA (RELOCI e RELUCI), o relatório de atividades da Unidade de Controle Interno, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao PAAI (RELACI), e o arquivo estruturado

O aluno utilizará o roteiro de conferências e análises com o detalhamento de quais conferências e análises serão realizadas e como serão realizadas nos documentos reais das PCA's, sob a orientação dos instrutores.

Será demonstrado como deverá ser elaborado o RELACI, tomando por base as informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas -- PAAI.

Serão exemplificadas todo o conteúdo do arquivo estruturado INFOCI - informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais.

Serão apresentados os conteúdos dos relatórios para os casos de regularidades, irregularidades, análises parciais e ausência de análises.

Serão apresentadas as diretrizes e procedimentos adotados pelo TCEES na análise da PCA.

Público Alvo

Servidores e Secretários nas áreas de Contabilidade, Finanças e **Controladoria**, Contadores, **Controladores**, Auditores, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (SAAE e Institutos de Previdência), Fundos, Fundações, dentre outros.

Conteúdo

Questionário de avaliação de risco das informações da prestação de contas anual das unidades gestoras, baseado na CGU e TCU.

RELOCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno sobre a PCA de Contas de Governo.

RELUCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Irregularidades constatadas pelo TOEES nos relatórios e pareceres emitidos sobre as contas de Governo e de Gestão e decisões plenárias sobre o tema.

Realização de análises e conferências práticas dos pontos de controle da Tabela Referencial 1, que embasará o preenchimento dos arquivos RELOCI, RELUCI, e INFOCI, tomando por base os documentos reais da PCA, PPA, LDO, LOA, RGF, RREO, em relação aos seguintes itens de abordagens: Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão Previdenciária, Gestão patrimonial, Limites constitucionais e legais, Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, e demais atos de gestão.

As análises e as conferências dos pontos de controle serão realizadas tomando por base os documentos reais de unidades gestoras verídicas e não por simulação de documentos.

As análises e as conferências serão realizadas nos documentos reais de uma unidade gestora tomando por base o roteiro (*check list*) aplicado aos pontos de controle que não exigem auditoria.

Elaboração de Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI, visando respaldar a elaboração do relatório e parecer conclusivo emitido órgão responsável pela avaliação do controle interno.

Elaboração de matriz de planejamento e programas de auditoria para os tipos de procedimentos sugeridos na Tabela Referencial 1 - pontos de controle, ou seja, para: Auditoria Governamental operacional e de conformidade, Conformidade (Verificação documental, conciliação de demonstrativos, Revisão analítica, e Análise documental e Revisão analítica, etc.).

Exemplificação dos procedimentos: auditoria de conformidade, auditoria financeira, auditoria operacional, análise documental, conciliações de demonstrativos, circularização, revisão analítica, testes substantivos, testes de

controle, inspeção física, observação direta, indagação, confirmação externa, recálculo, reexecução, outros.

As análises práticas englobarão também as exigências contidas na Resolução TC 297/2016, alterada pelas Resoluções nº 320/2018, 334/2019, e 352/2021, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais.

Esta análise prática será realizada por *check list* aplicado aos documentos reais de uma unidade gestora de maneira similar à realizada de forma automática e eletrônica pelo sistema informatizado Cidades e análise de consistência de dados, através de:

- o Conferências aritméticas dos valores e pontos de controle nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo da dívida flutuante e fundada; inventários; demonstrativos dos bens; termo de verificação de disponibilidade; resumo folha de pagamento e outras análises.

Indicativos de irregularidades detectadas pelo TCEES nas análises das Prestações de Contas Anuais e inovações e alterações na PCA.

Instrutores durante todo o curso: Magaly Nunes do Nascimento e Marcelo Rodrigues da Rosa.

Magaly Nunes do Nascimento:

- Controladora Geral do Município de Serra/ES de 2013 a 2020. Pós Graduação *Latou Senso* em Direito Financeiro, em Contabilidade e Auditoria Pública e em Controle da Administração Pública. Contadora, Palestrante e instrutora de cursos nas áreas de convênios e auditoria interna. Atuou como Controladora Adjunto da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. Atuou como Coordenadora - Controle Interno - Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha/ES. Atuou como

Analista de Prestação de Contas e Fiscalização de Convênios do Ministério da Saúde. Atuou como membro da Comissão Contabilidade Pública do CRC/ES. Auditora Externa – DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Atuou como Auditora Interna - SEBRAE/ES e Consultora de Licitação e Contratos na Fundação Ceciliano Abel de Almeida. Atuou como Pregoeira e Presidenta da Comissão de Licitação do Ministério da Saúde.

Marcelo Rodrigues da Rosa:

Mestre em Administração, pela UFMG, na área de Contabilidade e Finanças. Pós Graduado Lafo Senou em: Auditoria Contábil, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Direito Tributário. Advogado e Contador. Integrou da Comissão de desenvolvimento do CIDADES WEB do TCE/ES. Participante convidado do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN. Atuou como membro da Comissão Contabilidade Pública do CRC/ES. Atuou como Diretor do Instituto Brasileiro dos Auditores Internos. Auditor de Controle Externo do TCE/ES atuando na análise das Tomadas de Contas Especiais; Atuou como Chefe/Coordenador de Controladoria -- TCEES. Atuou como Assessor Especial, na Assessoria de Controle Interno do Ministério Público do Estado do ES. Atuou como Auditor Interno na Auditoria Geral do Estado do ES, como Perito judicial, e como auditor independente em empresas privadas. Atuou como Coordenador da Pós Graduação em Contabilidade e Auditoria Pública – UVV. Atuou como Professor: UFES, UVV, CEPEC/FAESA, Escola de Contas do TCE/ES; Escola de Contas TCE/MA; Escola de Contas TCE/SE; CFA/Polícia Militar; Escola de Governo de Vitória; FIPAG; UGF; FCHV, FAVI, ESESP, SENAC e palestrante, autor de artigos publicados em revistas técnicas e apresentados em eventos nacionais.

Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.652,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.

- **Opção B = R\$ 1.992,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.342,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.902,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 2.152,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção F = R\$ 1.892,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção G = R\$ 2.132,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 5	R\$ 75,00
6 e 8	R\$ 150,00
+ de 9	R\$ 225,00

Critérios de concessão de desconto:

- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B" será concedido o desconto de R\$75,00 para cada inscrição.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.930.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 20.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil - Agência 21-5. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: cursos@fest.org.br

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Contato:

FEST -- (27) 3345.7555 -- 3345.7668 -- 4009.2182 -- 3237.2755 -- 99304.6107 --
Sarah ou Camila: cursos@fest.org.br

Inscrição no site **www.fest.org.br** ou no link:

<https://fest.conveniar.com.br/Eventos/Forms/Servicos/LoginInterno.aspx?action=1052>



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo



Assunto: Processo Administrativo nº 95/2024, da Servidora Beatriz Meyer Miertschink, solicitando autorização para participação em curso sobre procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES.

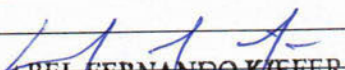
Providências

À Diretora Financeira e Contábil,

Andréia A. Caldeira Polli Rossi

Se tratando de curso pago por esta Câmara, solicito informar se existe Dotação Orçamentária para a servidora realizar o curso na instituição FEST (Fundação Espírito Santense de Tecnologia).

Em: 31/1/2024


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente da CMDM

Ao Presidente da CMDM

Abel Fernando Kiefer

Informo que existe a dotação orçamentária para a despesa, que será por conta da dotação: 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficha 14.

Em: 31/1/2024


ANDREIA A. C. P. ROSSI
Diretora Financeira e Contábil
Mat. 746

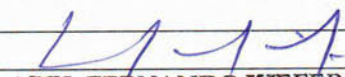
À Diretora de Contabilidade Interna

Beatriz Meyer Miertschink

Autorizo a Participação da servidora no curso requerido, bem como o pagamento das despesas pertinentes.

Desta forma, solicito que seja encaminhados os documentos necessários para contratação do curso.

Em: 31/1/2024


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente da CMDM





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem.05/SGCI/2024

Em 31 janeiro de 2024.

A Senhora Ana Paula Boning Laranja
Gerente de Compras

Senhora Gerente,

Segue em anexo requerimento acompanhado de termo de referencia nº 15/24 com folhas de 1 a 8, Estudo Técnico preliminar e Analise de risco, para as devidas providencias.

Atenciosamente


BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
Diretora de Controladoria
Matrícula 887

Recebimento do documento	
Assinatura do servidor 	Data do recebimento: 31 / 01 / 2024
Nome A Senhora Ana Paula Boning Laranja	Matrícula: 856



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação, por demanda, para os servidor da Contoladoria Interna da Câmara Municipal de Domingos Martins.

2 - DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de treinamento de capacitação, por demanda, para os servidor da Contoladoria Interna da Câmara Municipal de Domingos Martins, visando adquirir/aperfeiçoar as técnicas e conhecimentos para elaboração da PCA 2024, e também será abordado encerramento do ultimo ano de governo dos chefes do Poder Executivo e Legislativo. Podendo proporcionar aos participantes a correta elaboração dos relatórios RELOCI, RELUCI, RELACI, tomando por base os modelos de tais relatórios, o roteiro de conferências e análises, e a apresentação dos documentos originais da PCA, objetos de conferências e análises.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para atender aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Domingos Martins, que busca sempre o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos seus servidores, garantindo uma melhor performance do trabalho em equipe.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Será contratado 1 (um) curso de capacitação do servidor da Câmara Municipal de

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



Domingos Martins, a serem especificados de acordo com a demanda dos setores designados desta Casa.

4.2 - O curso pretendido é PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DO TCEES PARA O ENVIO DA PCA 2024, E ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS CHEFES DE PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

4.3 - O curso propiciará o aprendizado teórico e prático acerca dos procedimentos para o envio dos relatórios e pareceres conclusivo do controle interno sobre a PCA

4.4 - Com metodologia por meio da exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese. Abrangendo os objetivos específicos de conhecer as hipóteses e condições para a elaboração de arquivos específicos do CI.

4.5 – O curso é imprescindível para os Controladores Internos que elaboram o relatório e parecer conclusivo do controle interno sobre a PCA (RELOCI e RELUCI), o relatório de atividades da Unidade de Controle Interno, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao PAAI (RELACI), e o arquivo estruturado com as informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais (INFOCI)

4.6 - Elaboração de Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, visando respaldar a elaboração do relatório e parecer conclusivo emitido órgão responsável pela avaliação do controle interno.

5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VALOR ESTIMADO

5.1 – O curso devera ser prestado de acordo com a carga horária especificada, devendo ser realizados, preferencialmente, nos horários entre 8h e 17h.

6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Fornecer tantas informações quanto forem solicitadas pela empresa contratada, de modo a contribuir com a construção do conteúdo programático de cada curso/treinamento;

6.2 – lista com nome do servidor que participará do treinamento em até 2(dois) dias úteis antes do início dos cursos;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



6.3 – conferir as listas de presença;

6.4 – avaliar os serviços prestados, o cumprimento de cronogramas, a execução das atividades planejadas, a satisfação dos servidores capacitados pela empresa contratada e demais indicadores de desempenho dos treinamentos aplicados;

6.5 – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

6.6 – aplicar à empresa Contratada as sanções previstas neste instrumento, em caso de descumprimento dos termos ajustados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer, documentação comprovando experiência dos instrutores, a definição didática, o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Contratante;

7.2 – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

7.3 – cumprir e fazer cumprir o dispositivo nas cláusulas deste Termo de Referência;

7.4 – ministrar o treinamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.5 – fornecer todo material de apoio necessário;

7.6 – emitir certificados de conclusão do curso/treinamento/capacitação ao final de cada evento, em nome de cada servidor participante;

7.7 – enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos servidores participantes da Contratante, em até 3(três) dias úteis após o término de cada turma;

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa e expresso no mapa comparativo; de acordo com o plano anual de contratações para o exercício no ano de 2024.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da capacitação dos servidores, correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001, prevista no orçamento para o exercício de 2024, pela ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a rubrica 3.3.90.39.00000.

10- DAS PENALIDADES

10.1 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

a) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

10.2- -O serviço deverá ser executado fielmente pela parte responsável, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3 – O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados a partir da autorização de Fornecimento do serviço, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

10.4- A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor responsável, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.5- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.6- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.7-- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.8 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

10.9- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a Certidão Negativa de Débitos Estadual e a Certidão Negativa de Débitos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O valor estimado da contratação é Investimento: • R\$ 1.652,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados em favor da empresa contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, após a apresentação a Câmara Municipal de Domingos Martins, da Nota Fiscal Eletrônica, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pela Legislação.

11.3 - as Notas Fiscais Eletrônicas, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil, após a respectiva apresentação;

11.4 - a fatura será paga até o 5º (quinto) dia útil após o seu processamento. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times 0,33 \times ND$ 100 Onde: VM = Valor da Multa Financeira. VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

11.4 - a Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Proposta Comercial

11.5 - qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Contrato, deverá ser comunicado a Câmara Municipal de Domingos Martins, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

11.6 - ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal eletrônica, devidamente corrigida;

11.7 – a Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.8 - para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no que concerne a PROPOSTA;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE INEXIGIBILIDADE

- 12.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei n.º, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta requerida.
- 12.2- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 12.3 Os cursos de capacitação, em geral, são únicos e singulares, seja pelo conteúdo programático, seja pelo instrutor, com sua respectiva experiência e notória especialidade, considerando a seguinte especialização:

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 - As despesas decorrentes da capacitação do servidor, deverá correr por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001, prevista no orçamento para o exercício de 2024,
- pela ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a rubrica 3.3.90.39.00000.

14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 - As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
- 14.2 - no presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
- 14.3 - a CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
- 14.4 - as PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

[Handwritten signature and date 15/02/2024]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

14.5 - as PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

14.6 - a CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

14.7 - as PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pelo Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial de segunda a sexta-feira das 8h às 17h na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº27, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000, pelo telefone (27) 4042-4849 ou pelo e-mail cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Beatriz Meyer Miertschink mat.887. Diretora da Controladoria Interna da CMDM

Exmº. Sr. Presidente Abel Fernando Kiefer

Encaminhamos para análise e aprovação de V. Exª. o presente Termo de Referência relacionado à capacitação dos servidores para o desenvolvimento visando adquirir/aperfeiçoar as técnicas e conhecimentos dos servidores da Câmara Municipal.


Beatriz Meyer Miertschink

mat.887.

Diretora da Controladoria Interna



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000–Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

À: Diretora de controladoria

Na qualidade de ordenador de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

31 de janeiro de 2024.


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

O curso terá abordagens práticas das análises e das auditorias que devem subsidiar a elaboração dos relatórios de controle interno e das informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, a serem enviados ao TCEES em 2024 na PCA. O curso é imprescindível para os Controladores Internos que elaboram o relatório e parecer conclusivo do controle interno sobre a PCA (RELOCI e RELUCI), o relatório de atividades da Unidade de Controle Interno, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao PAAI (RELACI), e o arquivo estruturado com as informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais (INFOCI). Serão apresentadas quais metodologias devem ser adotadas pelos Municípios para a realização das análises, auditorias e o preenchimento dos relatórios e das informações no INFOCI, a serem enviados ao TCEES, na Prestação de Contas Anual.

Dessa forma, do ponto de vista institucional, a capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude da demanda e com objetivo de otimizar o tempo de cálculo e concessão e aumentar a qualidade e eficiência do atendimento do setor.

2. Área requisitante

Diretora de Controladoria Interna – Beatriz Meyer Miertschink

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pretende-se realizar a contratação da empresa FEST especializada em Capacitação e Treinamentos com os instrutores: **Magaly Nunes do Nascimento**: - Controladora Geral do Município de Serra/ES de 2013 a 2020. Pós Graduação Lato Sensu em Direito Financeiro, em Contabilidade e Auditoria Pública e em Controle da Administração Pública. Contadora. Palestrante e instrutora de cursos nas áreas de convênios e auditoria interna e **Marcelo Rodrigues da Rosa**: Mestre em Administração, pela UFMG, na área de Contabilidade e Finanças. Pós Graduado Lato Sensu em: Auditoria Contábil, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Direito Tributário. Advogado e Contador. Integrou



Câmara Municipal de Domingos Martins

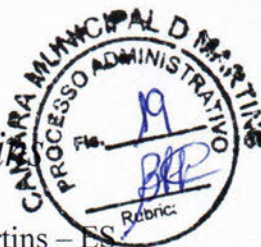
Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



da Comissão de desenvolvimento do CIDADES WEB do TCE/ES. Participante convidado do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN.

4. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi realizado com base na proposta de Investimento Individual fornecido pela Empresa FEST Capacitação e Treinamento, sendo uma referência em cursos para órgãos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

Serão apresentadas pela empresa contratada quais metodologias devem ser adotadas pelos Municípios para a realização das análises, auditorias e o preenchimento dos relatórios e das informações no INFOCI, a serem enviados ao TCEES, na Prestação de Contas Anual. Serão disponibilizados aos alunos os arquivos e os documentos originais de órgãos públicos que compõe PCA, PPA, LDO, LOA, RGF, RREO, visando conferir e analisar tais arquivos e documentos, ou seja, execução prática do serviço diante da realidade da unidade gestora. Os relatórios RELOCI e RELUCI serão elaborados tomando por base os documentos originais das PCA's que serão disponibilizados aos alunos para análise dos pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises a serem realizadas pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre as contas de Governo e Gestão.

Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da FEST é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.



Câmara Municipal de Domingos Martins

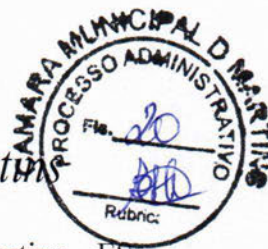
Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A quantidade de participante foi definida de modo atuante na área da controladoria, que será a participação de 1 servidora.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores da contratação encontrados, possuem valor unitário de R\$ 1.652,00 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas para essa contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constam na listagem do Plano de Contratação da Câmara Municipal de Domingos Martins, na ordem de compra nº /2024.

11. Resultados Pretendidos

A capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude da demanda e com objetivo de otimizar o tempo de cálculo e concessão e aumentar a qualidade e eficiência da Unidade referida.

12. Providências a serem adotadas

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos a legislação e a prática de elaboração e envio da PCA e arquivos subsequentes



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser adquiridos por inexigibilidade, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21.

15. Responsável



Beatriz Meyer Miertschink
Diretora de Controladoria Interna
Matrícula 887



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins –

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação.	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	(X) Baixo () Médio () Alto
DANO	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	Compreensão das atualizações normativas e procedimentos da contratação.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Alinhamento e direcionamento no rito processual da contratação.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna

ETAPA: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	Atentar aos prazos estabelecidos para a contratação.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento dos ritos da contratação.
RESPONSÁVEL	Diretora Controladoria Interna

ETAPA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de recursos orçamentários/financeiros.	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO	Atraso ou não conclusão da contratação.
AÇÃO PREVENTIVA	Verificação de dotação orçamentária.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realocação de Recursos.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: 27 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☐ Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes	
PROBABILIDADE	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
DANO	Contração deficiente
AÇÃO PREVENTIVA	Conhecer o modelo de contratação e todos os itens de compra
RESPONSÁVEL	Diretora Controladoria Interna
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Preliminares.
RESPONSÁVEL	Diretora de Controladoria Interna

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA SERVIÇOS	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Aquisição sem fiscalização ou com fiscal sem capacidade técnica para desempenhar a atividade	
PROBABILIDADE	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
DANO	Prejuízo ao erário e responsabilização da administração.
AÇÃO PREVENTIVA	indicação de servidores capacitados.
RESPONSÁVEL	Unidade de compras e contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Substituição ou designação faltante de servidor para atuar como fiscal.
RESPONSÁVEL	Unidade de compras e contratos.

Servidor responsável:


BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
Diretora Controle Interno
Matrícula 887



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro – Domingos Martins – ES

CEP:29260-000 Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III da Lei n.º, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos justificativa a utilização de inexigibilidade na referida contratação com a empresa FEST – undação Espírito santense de Tecnologia. A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência da oferta do referido curso com o tema: Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio da PCA 2024, e encerramento do ultimo ano de mandato doa agentes públicos. visto que a empresa oferece a qualificação dos profissionais através de novos conhecimentos, é especialista em capacitar servidores públicos da área administrativa, com cursos voltado para os setores de Controle Interno, contabilidade, Recursos Humanos e outros, e será ministrado por profissionais reconhecidos de notória especialidade e atua no mercado a muitos anos. Considerando que a capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude das demandas relativo a legislação e a prática de elaboração e envio da PCA 2023 que será obrigatório o envio ate 30/03/2024.

Domingos Martins, 01 de fevereiro de 2024

BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK

Diretora de Controladoria Interna

Mat. 887



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo

AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
29260-000 CNPJ: 27.477.447/0001-02 Tel: 2732682396 Fax: Site:
www.camaradomingosmartins.es.gov.br

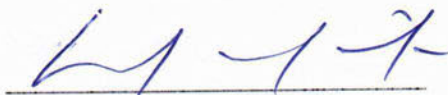


PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000011 / 2024 - 01/02/2024
Gerência	CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Local/Setor	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Requisitante	BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
Conta Contabil	00130 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Ficha	00014-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Dotação	010001.0103100012.001.33903900000.150000009999-AAAA
Justificativa	Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Conforme termo e referencia e anexos.	UN	1,00		


Requisitante


Presidente


Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

CNPJ nº 27.477.447/0001-02

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Documento Personalizado de Pesquisa de Preços
Pesquisa de Preços Nº 000007/2024

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Domingos Martins, torna público que está realizando cotação de preço conforme determinação da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação.

Solicitamos a gentileza de proceder a cotação de preço conforme itens especificado abaixo, informando o valor Unitário e o Total.

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES conforme termo e referencia e anexos.		UN	1		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

CONDIÇÕES

Prazo de Entrega: 5 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada das certidões de regularidade perante o INSS, FGTS, TST, Federal, Estadual e Municipal.

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Obs: Bancos disponíveis: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Bradesco.

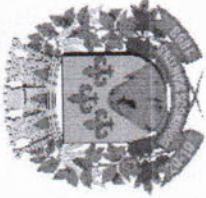
DADOS DA EMPRESA

CNPJ da Empresa:

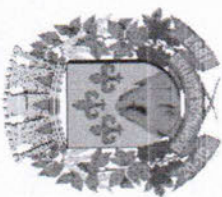
Assinatura do Responsável:

Data da Cotação:


ANA PAULA BÖNING LARANJA
Gerente de Compras
Mat. 856



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

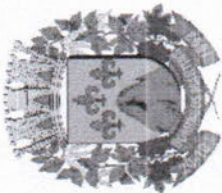


QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - Processo Nº 000095/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM

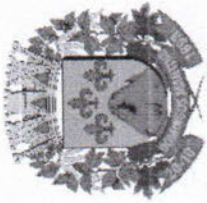
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST						Total		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Total
00001	00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN	1,000	1.652,000	1.652,00							
							1.652,00							
							1.652,00							
							1.652,00							

Ana Paula Boning Laranja
ANA PAULA BONING LARANJA
Gerente de Compras
Metr. 866





CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 01/02/2024 - Processo Nº 000095/2024

FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST									
Vencedor		02.980.103/0001-90							
CNPJ		AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010							
Endereço		27323272755 www.fest.org.br							
Contato									
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		UN	1,00	1.652,00	1.652,00	
								Total do Fornecedor: 1.652,00	
								Total Geral: 1.652,00	

Paula Bóning Laranja
ANA PAULA BÓNING LARANJA
Gerente de Compras
Mat. 856





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1999	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada					
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI		NÚMERO 1080		COMPLEMENTO SALA 301 - 306	
CEP 29.066-380	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA		MUNICÍPIO VITORIA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR			TELEFONE (27) 9928-7831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 10:02:49 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

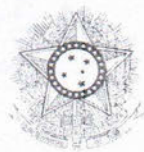
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012000463553457375

Informação obtida em 02/02/2024 10:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 7667412/2024

Expedição: 02/02/2024, às 10:12:08

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000166086

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/02/2024**, válida até **02/05/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/02/2024.

Autenticação eletrônica: **0025.C83A.A4A0.8F94**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:15 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **E724.180B.CA55.CE6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos



Emissão : 02/02/2024 - 10:14h

CNPJ: 02980103000190

RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/04/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 02/02/2024 às 10:13 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

56184f8b-3527-4071-90b7-d0a6fa784a21

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) **requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:50 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 74Y8020224101550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 08:54:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: 02.980.103/0001-90

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:54 do dia 05/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2L0L050224085854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 05/02/2024 08:59:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.980.103/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

02.980.103/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SFZ2.ZKDL.7TZC.DUCG.L3UN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Vitória/ES, 22 de julho de 2022.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, inscrita no CNPJ 02.980.103/0001-90 com endereço à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário - Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-010 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Armando Biondo Filho
Superintendente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br



DEMONSTRATIVO DE LIMITES DE DISPENSA

Inexigibilidade nº 002/2024

Processo Administrativo nº 95/2024

Conforme estabelecido no parágrafo 1º do citado artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

“§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

OBJETO: Capacitação de servidores.

Valores a contratar:

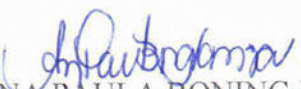
Empresa FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

CNPJ 02.980.103/0001-90

Valor da despesa : **R\$ 1.652,00**

Valor total anual de contratação do objeto até a presente data: R\$ 1.652,00

Domingos Martins, 5 de fevereiro de 2024


ANA PAULA BONING LARANJA
Gerente de Compras
Mat 856



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Mem. nº 14/COM

Em 5 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor Emerson Endlich Araripe Melo
Advogado Legislativo

Senhor Advogado Legislativo,

Solicito análise e posterior parecer jurídico para o Processo Administrativo nº 95/2024 que destina a contratação de curso para a especialização de servidor desta Casa de Leis, considerando a inviabilidade de competição na aquisição, conforme inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 como inexigibilidade de licitação.

Segue em anexo justificativa emitida pelo setor de compras quanto a inexigibilidade do processo, o mesmo podendo ser classificado pela Lei nº 14.133/21 como inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,


ANA PAULA BÖNING LARANJA
Gerente de Compras
Matrícula 856



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos de Natureza Singular

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a singularidade do serviço e a inviabilidade de licitação de acordo com a dificuldade de ser encontrado no mercado pelas pesquisas realizadas em sites de empresas que oferecem cursos para a administração pública com o mesmo conteúdo que será ministrado pela FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST – sendo neste caso impossibilidade de concorrência.

O valor para esta prestação de serviço é comprovado de acordo com a apresentação do folder do curso disponível, demonstrado em valor único para qualquer interessado. Não foi possível encontrar outras empresas que forneçam curso com o mesmo objetivo do escolhido pela administração.

A FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST foi escolhida em razão de sua experiência na área de treinamentos para a administração pública, pelo vasto conhecimento que o ministrante do curso possui de acordo com o currículo apresentado, pelo valor apresentado e por não haver outra empresa com o mesmo conteúdo em relação ao curso de **PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DO TCEES PARA O ENVIO DA PCA 2024, E ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS CHEFES DE PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

Pelo exposto, considero tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação conforme inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, uma vez que a competição se revela inviável.

Em 5 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA BÖNING LARANJA

Gerente de Compras

Mat. 856



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Parecer Jurídico nº10/2024

Trata-se de consulta formulada pela Gerente de Compras, solicitando parecer jurídico acerca da contratação de curso para curso de especialização de servidor desta Casa de Leis, para verificação da inexigibilidade por inviabilidade de competição.

No que tange ao processo de compra, pertinente a contratação de curso do mencionado curso, entendo ser plenamente justificável, uma vez que está presente o interesse público, pois é necessário que os servidores públicos estejam devidamente atualizados.

Verifico que o referido Curso, é compatível com as atribuições funcionais do servidor que irá participar.

Esta Casa pagará por um curso que será aberto a terceiros, cuja realização ficará a cargo da FEST - Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado : sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, letra "F", da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles : *são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.*

Nesse intento, o parágrafo 3º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O posicionamento majoritário da doutrina pátria se posiciona no sentido de que, embora o vocábulo "singular" não conste do texto da lei, a singularidade do objeto é um requisito da inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização. Nota-se que o seu principal argumento é o de que a inviabilidade de competição, pressuposto da inexigibilidade de licitação que está expressamente previsto no caput do art. 74, decorre justamente da singularidade do objeto.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei n. 14.133/2021, também deve haver singularidade, a qual se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias:

- 1) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas;*
- 2) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e*
- 3) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.*

Outro requisito também mantido na Lei n. 14.133/2021 se relaciona com a notória especialização do profissional, que deve estar relacionada ao objeto pretendido. O conceito lançado no § 1º do art. 25 da Lei n. 8.666/1993 foi reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 com uma pequena modificação, mas ainda se refere a requisitos da atividade da pessoa que permitam inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. A modificação foi a substituição do vocábulo "indiscutivelmente" por "reconhecidamente" e não traz reflexos práticos significativos para a análise tratada neste parecer.

Portanto, no âmbito da Lei n. 14.133/2021 também deve ser avaliado:

- 1) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e*
- 2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.*

Portanto, atualmente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Considerando o teor do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e o fato de a Súmula nº 252 não ter sido revogada, conclui-se que permanece uma boa prática observar esse roteiro, pois, os requisitos processuais da norma anterior foram recepcionados pela nova norma. A supressão da expressão "de natureza singular", não eliminou o requisito, apenas ampliou a caracterização, permitindo



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

identificação de outros elementos que sejam capazes de se demonstrar que o objeto não comporta comparação por meio de critérios objetivos.

A nova redação da Orientação Normativa nº 18, de 2009 da AGU (alterada em 2018) assim dispõe sobre o tema, interpretando a norma paradigma, Lei n. 8.666/93:

“CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO. INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

Sintetizando, a contratação com base no art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n. 14.133/2021 deverá preencher os seguintes requisitos específicos e gerais:

- 1) *caracterização do serviço como técnico especializado, nos termos do art. 74, III, "f" e § 3º da Lei n. 14.133/2021;*
- 2) *singularidade do objeto;*
- 3) *notoriedade do especialista que se pretende contratar;*
- 4) *documento de formalização da demanda, que deve contemplar a indicação da necessidade pública a ser atendida;*
- 5) *justificativa de preços;*
- 6) *habilitação (arts. 62, 66 e 68 da Lei n. 14.133/2021);*
- 7) *concordância com o Termo de Referência; e*
- 8) *proposta dentro do prazo de validade.*

Do procedimento e checklist

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Diante do exposto, opino pela legalidade da contratação, bem como da inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Domingos Martins - ES, 05 de fevereiro de 2024.

Emerson Endlich Araripe Melo

Advogado Legislativo



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Tel: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2024
Processo Administrativo nº 95/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, fundamento no inciso III, alínea f, do art. 74, da Lei 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 95/2024,

RESOLVE:

RATIFICAR e **HOMOLOGAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 95/2024, de Inexigibilidade de Licitação conforme inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal 14.133, de 2021 e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

OBJETO: Contratação de curso PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES PARA O ENVIO DA PCA 2024, E ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS CHEFES DE PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

EMPRESA VENCEDORA: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ 02.980.103/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 1.652,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da autorização de fornecimento.

Domingos Martins, 06 de fevereiro de 2024.


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.477.447/0001-02

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000
Caixa Postal 47

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: compras@domingosmartins.es.leg.br



Autorização de Empenho
Nº 000009/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS			Processo	000095/2024		
Origem	Inexigibilidade Nº 000002/2024			Termo/Contrato			
Dotação	010001.0103100012.001.33903900000.150000009999-AAAA			Ficha - Fonte	00014-150000009999-AAAA		
Fornecedor	FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST			CNPJ	02.980.103/0001-90		
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP: 29075010			Telefone	2732372755		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Conforme termo e referencia e anexos.	UN	1,00	1652,00	1.652,00
Total Geral							1.652,00

Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento

Emitido em: 06/02/2024


SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS



MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESPÍRITO SANTO
27.477.447/0001-02
NOTA DE EMPENHO Nº 0000026/2024



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000014
Processo : 0000095/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000009/2024

Tipo: Ordinário
Data : 06/02/2024
Valor : 1.652,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 40149 - FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
Bairro : GURIGICA
Endereço : RUA JOAO BATISTA WERNERSBACK
Telefone Fixo: 27 33457555
CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Cidade : VITORIA-ES
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Para apropriação com despesas destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação, para servidor da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	286.880,26	Despesa Empenhada	1.652,00	Saldo Disponível	285.228,26
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 107 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000002/2024

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
559	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.652,00
Total		1.652,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Credito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.652,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.652,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.652,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.652,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.652,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.652,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.652,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.652,00

Local/Data/Assinaturas

DOMINGOS MARTINS-ES, 06 de fevereiro de 2024

Abel Fernando Kiefer
Presidente

Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi
Diretor Financeiro e Contábil
CRC/ES 018971/0-1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.477.447/0001-02

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000
Caixa Postal 47

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: compras@domingosmartins.es.leg.br



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000008/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS			Processo	000095/2024		
Origem	Inexigibilidade Nº 000002/2024			Termo/Contrato			
Dotação	010001.0103100012.001.33903900000.150000009999-AAAA			Ficha - Fonte	00014-150000009999-AAAA		
Fornecedor	FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST			CNPJ	02.980.103/0001-90		
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES CEP: 29075010			Telefone	2732372755		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000155	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Conforme termo e referencia e anexos.	UN	1,00	1652,00	1.652,00
Total Geral							1.652,00

Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento

Emitido em: 06/02/2024

SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2024

*Autoriza participação de servidora
em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno,

considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a servidora Beatriz Meyer Miertschink, lotada no cargo de Controlador Interno, matrícula nº 887, a participar do curso “Controle Interno – Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para envio da PCA em 2024 e no encerramento do último ano de mandato – Ênfase em RELOCI, RELUCI, RELACI e INFOCI”, que foi realizado nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2024, no Auditório do Alameda Vitória Hotel, Av. Dante Micheline, Vitória/ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório circunstanciado ao Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o retorno do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de março de 2024.


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

segunda-feira, 04 de Março de 2024

Extrato de Dispensa de Licitação.
Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios
28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), na Edição nº
2.463, pag. 279, sob o Protocolo nº 1272841.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1275309**Boa Esperança****Portaria****PORTARIA Nº 004/2024**

Dispõe sobre nomeação de Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Rosa Marin Silva
para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral
desta Câmara Municipal de Boa Esperança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Março
de 2023.

Boa Esperança/ES, 01 de março de 2023.

CARLOS VENANCIO

Presidente

Protocolo 1275154**Domingos Martins****Portaria****PORTARIA Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com
o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno,
considerando a importância do tema para o
aperfeiçoamento e qualificação dos servidores,
resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Beatriz Meyer
Miertschink, lotada no cargo de Controlador Interno,
matrícula nº 887, a participar do curso "Controle
Interno - Procedimentos a serem adotados para
atender as exigências do TCEES para envio da
PCA em 2024 e no encerramento do último ano de
mandato - Ênfase em RELOCI, RELUCI, RELACI e
INFOCI", que foi realizado nos dias 29 de fevereiro
e 1º de março de 2024, no Auditório do Alameda
Vitória Hotel, Av. Dante Micheline, Vitória/ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar
relatório circunstanciado ao Diretora Administrativa,
Legislativa e de Cerimonial da Câmara Municipal,
sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15
(quinze) dias úteis após o retorno do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de
fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de março
de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente

Protocolo 1275358**PORTARIA Nº 36, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno,
resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Daniele Pilger, no
cargo de provimento em Comissão de Assessor de
Gabinete, matrícula 866, 30 (trinta) dias de férias
regulamentares a partir de 4 de março de 2024,
referente ao período aquisitivo 2022/2023, de acordo
com o que preceitua o art. 110, e seus parágrafos,
da Lei Complementar nº 56/2022 (Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Domingos
Martins).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de março
de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente

Protocolo 1275360**PORTARIA Nº 38, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno,
resolve:

Art. 1º Conceder a servidora Juliana Pereira Volkers,
lotada no cargo de provimento em Comissão de
Assessor de Gabinete, matrícula nº 829, 30 (trinta)
dias de férias regulamentares, a partir de 4 de março
de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024,
de acordo com o que preceitua o art. 110, e seus
parágrafos, da Lei Complementar nº 56/2022
(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de março
de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente

Protocolo 1275373**PORTARIA Nº 39, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno,
resolve:



Página do Usuário

Minha Conta

Nº do Registro: 6944
Nome: Beatriz Meyer Miertschink
E-mail: Controladoria@domingosmartins.es.leg.br
Nome no Crachá: Beatriz
Telefone 1: 40424849
Telefone 2: ---
Telefone 3: (27)992426573
Endereço: Av. Senador Jefferson de Aguiar nº 27,
Bairro: sede
Cidade: Domingos Martins
Estado: Espírito Santo
País: Brasil

Atualizar Cadastro

Cursos, Eventos ou Serviços inscritos

Nº Insc.	Nome do Evento	Categoria de Inscrição	Situação	Docs. Financeiros	Serviços/Minicursos	Arquivos
8384	Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2024 e no encerramento do último ano do mandato. Ênfase RELOC1, RELUC1, RELAC1 E INFOC1. - 29.02 e 01.03.2024	Opção A - Incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.	Inscrito			

Página inicial

Sair



Login Dados Cadastrais Inscrição Pagamento Conclusão

Confirmação

Dados do Evento:

Evento: Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do ICES para o envio a PCA em 2024 e no encerramento do último ano de mandato. Ênfase RELDCI, RELDCI, RELACI E IAFQCI. - 29.02 e 01.03.2024
Período: De 13/04/2022 00:00:00 à 01/03/2024 05:00:00

Inscrição realizada com sucesso!

Atenção: sua inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento. Acompanhe o status do pagamento pela página do usuário.

Instruções para realização do depósito:

Depósito Identificado



Favor enviar comprovante do depósito para e-mail: cursos@fesi.org.br. Pagamento e nota fiscal enviados por e-mail após o acontecimento do curso.

Meus Dados

Sair

The image shows a screenshot of an email client window. At the top, there are buttons for "Enviar", "Guardar", and a trash icon, followed by the text "Guardada às 14:32". On the right side of the header, there are buttons for "Bcc", "Cc", a user profile icon, a menu icon, and a close button. The email header fields are: "De: controladoria@domingosmartins.es.leg.br", "Para: camila.souzaX", and "Assunto: Re: Inscrição Confirmada - 18 e 19/08/2022 - Auditoria de ISSQN nas Empresas". In the top right corner, there is a circular official stamp from the "CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS" with the text "PROCESSO ADMINISTRATIVO", "Fls. 54", and a signature over the word "Rubrica". Below the header, there is a toolbar with icons for attachments and links. The main body of the email starts with "Boa Tarde Camila," followed by a paragraph explaining a confusion about a course registration for "Controle Interno - Procedimentos" and asking for help. It ends with "Atenciosamente" and the name "Beatriz". A quoted section follows, starting with "6 de fevereiro de 2024 às 14:18, 'camila.souza' <fundacao.fest@gmail.com> escreveu:" and containing two paragraphs of information about the "Auditoria de ISSQN nas Empresas" course, its dates (18 and 19/08/2022), and payment details. This section concludes with "Atenciosamente," and "Equipe - Cursos FEST".

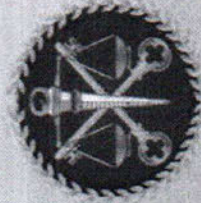
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaramos que o usuário: Beatriz Meyer Miertschink

Realizou inscrição no curso:

ENFOC 2024 - Polo I - TCE-ES - O Controle Interno da Administração Pública - 08 de março de 2024 - 08h30 às 17h30

Espírito Santo/ES, 1 de março de 2024



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS


Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47

Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

RELATÓRIO DO CURSO SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO TCE-ES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS, PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA -FEST

Curso: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO TCE-ES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

Nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2024, no horário de 8h as 17h30, participei do curso PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO TCE-ES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAIS E ENCERRAMENTO DO ULTIMO ANO DE MANDATO, ministrado pela empresa FEST Fundação Espírito Santense de tecnologia.

Aspectos Relevantes.

O curso foi ministrado pelos instrutores Marcelo Rodrigues da Rosa, Auditor de Controle Externo – Tribunal de contas, e mestre em Administração na área de concentração de metodologia estratégica, SECONT, e Magaly Nunes do Nascimento Auditora Externa DENASUS, e palestrante de cursos no governo do Estado, Auditora Interna e consultora de Licitações e Contratos do SEBRAE.

O Curso iniciou com a fala do professor Marcelo explicando o que irá ser alterado para as prestações de contas do exercício de 2023, demonstrou alterações no MCASP, explicou sobre os impactos nos demonstrativos contábeis, impactos nos demonstrativos fiscais e de limites constitucionais, as novas nomenclaturas de fontes de recursos que serão válidas para 2024, e por fim demonstrou algumas mudanças que será feito dentro do Cidades e sobre a homologação referente a dúvidas sobre retificação das Prestações de Contas Mensais e Prestação de Contas Anuais.

Objetivos: Foram Abordadas situações com impactos relevantes no envio das Prestações de Contas Mensais e Anuais, assim como nas informações e análises produzidas a partir das prestações de contas recebidas, visando melhorias na qualidade



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47

Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.leg.br

das informações encaminhadas ao TCEES, e também minimizar o volume de erros apresentados no envio da Prestação de Contas Mensal e anual.

Falou também sobre PCASP que representa uma das maiores conquistas da contabilidade aplicada ao setor público. Além de ser uma ferramenta para a consolidação das contas nacionais e instrumento para a adoção das normas internacionais de contabilidade, o PCASP permitiu diversas inovações

Foi abordado também a metodologia adotada pelo TCEES para aferição das obrigações assumidas em último ano de mandato frente aos limites impostos pela legislação para inscrição de restos a pagar Objetivando dar transparência à metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para aferição das obrigações assumidas em último ano de mandato frente aos limites impostos pela legislação para inscrição em restos a pagar, apresentando uma forma detalhada, da metodologia aplicada na instrução dos processos de contas, objeto de apreciação pelo Tribunal.

Falou do Art. 42. Da LRF que é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Conclusão: Por fim foram tiradas as dúvidas de cada participante com relação ao envio dos arquivos da PCA, relativos ao controle interno e a sugestão de se ter no órgão uma melhor qualificação dos servidores responsáveis pelo envio das Prestações de Contas Mensais e Anuais ao TCEES.

Anexo: Certificado do curso

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de março de 2024.


BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
Diretora de Controladoria Interna
Matrícula: 887



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413 Telefones: (27) 3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATESTADO

Atesto, sob pena de responsabilidade, que o Curso constante na nota fiscal nº 15000 totalizando o valor de R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), emitida em 01/03/2024 pela empresa Fundação Espírito santense de Tecnologia FEST, com nota de empenho nº 026/2024 de 06/02/2024, foi realizado nos dias citados atendendo as necessidades do serviço público, nota esta que foi recebida nas condições de qualidade especificada.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 05 de março de 2024.


BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO CMDM
Matricula 887



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Fundação Espírito Santense de Tecnologia**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:23 do dia 06/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S8O9060324145923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022718235597317509

Informação obtida em 06/03/2024 14:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 15000	Data de Emissão 01/03/2024
RPS	Competência 01/03/2024

Prestador de serviços

CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
Nome/Razão Social **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
Nome Fantasia **FEST**
Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ **27.477.447/0001-02** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**
Endereço **RUA ROBERTO CARLOS KAUTSKY,, 401 - CENTRO - CEP: 29260000**
Município/UF **Domingos Martins/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
Município da incidência: --- Exigibilidade: **Imunidade**
Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE: Beatriz Meyer Miertschink NO CURSO Controle Interno: Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2024 e no encerramento do último ano do mandato que foi realizado NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA /ES com carga horário de 16H/aula.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:



FEST PROJETO 620.

Valor dos serviços = R\$ 1.652,00 // Valor líquido da nota = R\$ 1.652,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.652,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: CF80B771-0497-480B-99FC-32BB709ADFF7



MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESPÍRITO SANTO
27.477.447/0001-02
Nº LIQUIDAÇÃO 0000052/2024



VALOR BRUTO: 1.652,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.652,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2024 Tipo: Ordinário
Empenho: 0000026/2024 Data: 07/03/2024
Ficha: 0000014 Data Venc.: 14/03/2024
Processo: 0000095/2024

Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº000008/2024

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 40149 - FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLC CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Bairro : GURIGICA Cidade : VITORIA-ES
Endereço : RUA JOAO BATISTA WERNERSBACK UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação.

Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Empenhado	Despesa Liquidada	Saldo Disponível
1.652,00	1.652,00	0,00

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 15000 de 01/03/2024 - 1652.00	VITORIA		15000	1.652,00
Total				1.652,00

Dispensa/Inexigibilidade : 107 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso III, alínea f

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não Valor desconto de INSS: 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.652,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.652,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.652,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.652,00
P 1	332313000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.652,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	1.652,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.652,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.652,00

Local/Data/Assinaturas

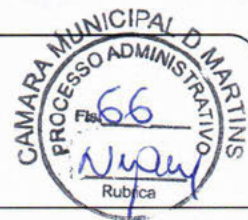
DOMINGOS MARTINS-ES, 07 de março de 2024


Abel Fernando Kiefer
Presidente


Marilton Klein Stein
Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial
Matrícula 885



MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESPÍRITO SANTO
27.477.447/0001-02
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000106/2024



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.652,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.652,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2024 Processo : 0000095/2024
Data Pagto : 08/03/2024 OP : 0000106/2024
Empenho : 0000026/2024 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0000052/2024 Ficha : 0000014/2024
Processo Pcto:

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 15000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 40149 - FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Bairro : GURIGICA Cidade : VITORIA-ES
Endereço : RUA JOAO BATISTA WERNERSBACK UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de capacitação.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Dispensa/Inexibilidade: 107 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso III, alínea f
Subelemento: 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
				1.652,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1			111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.652,00
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1			622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.652,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	1,000,00		
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1,000,00		

Local/Data/Assinaturas

DOMINGOS MARTINS-ES, 08 de março de 2024

Abel Fernando Kiefer
Presidente

Nilson Miranda
Gerente Financeiro
Mat. 882

COMPROVANTE



DADOS DO REMETENTE

Nome.....: DOMINGOS MARTINS CAM
Agencia.....: [REDACTED]
Conta.....: [REDACTED]
Tipo de Conta.: [REDACTED]
CPF/CNPJ.....: 27.477.447/0001-02

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: fest - fund.esp.santense de te
Banco.....: [REDACTED]
Agencia.....: [REDACTED]
Conta.....: [REDACTED]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 02.980.103/0001-90

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 08/03/2024
Valor.....: R\$1.652,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 024898769
Historico.....: CURSO DE BEATRIZ MEYER MIERTSCHINK
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 710.372.417-20 08/03/24 08:50:57
022.553.797-40 08/03/24 09:01:35

Origem: [REDACTED]

Registro: 08/03/2024 08:50:57 YH1NwT
Emissao.: 11/03/2024 09:17:14